



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

**PROCESSO Nº 25057.013583/2019-22**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.142.932/0001-89, sediada na SAAN Quadra 01 Lotes 25/35 – Brasília/DF, CEP: 70632-100 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.328.596-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 090.671.237-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.013583/2019-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 027/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 275/2020 PARA SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO DE PACIENTES (ADULTOS E CRIANÇAS) POR VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL OU TIPO D (PORTARIA Nº 2048, DE 05/11/2002) PARA REALIZAR TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES EM SITUAÇÃO CLÍNICA DE RISCO, SOB DEMANDA DA UNIDADE HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA (INTO)**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de até 12 (doze) meses, **com início na data de 01/04/2023 e encerramento em 01/04/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado é de **R\$ 20.901,60 (VINTE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 250.819,11 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FONTE: 1002000000 - PTRES: 173227 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

Nota de Empenho: **2023NE000048** emitida em 16/01/2023 no valor de **R\$ 20.901,60 (VINTE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

**4.2.** No exercício seguinte as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

| TIPO FISCAL                          | NOME                               | MATRÍCULA |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato                   | Bianca Cal M. Farizote             | 1535568   |
| Gestor do Contrato-substituto        | Sheila Corrêa Cardoso              | 1944384   |
| Fiscal Técnico                       | Emir Guimarães de Oliveira Silva   | 2057322   |
| Fiscal Técnico-substituto            | Elaine Carolina Fernandes Almoinha | 2348371   |
| Fiscal Administrativo                | Renato José de Souza               | 1771941   |
| Fiscal Administrativo-substituto     | Luana Maria Franco Nobre Horsth    | 1745443   |
| Fiscal de Público Usuário            | Fernanda da Silva Borba            | 1778281   |
| Fiscal de Público Usuário-substituto | Gabriela Cintra Rosa               | 1772542   |

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 275/2020, assinado em 24/03/2020, constante do processo nº. 25057.013583/2019-22, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1.** É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.

### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

### SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR DCVITORIO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 20/03/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Rolemberg de Paulo, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032456413** e o código CRC **52A874D8**.

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)